

BOLETIM INTERNO N° 087/23

Publicado em 24 de Outubro de 2023

PORTARIA DP N° 6181/2023

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

CONSIDERANDO o Portaria DP nº 4630/2022, publicada no Boletim Interno nº 026/22 em 12 de maio de 2022, que regulamenta o uso de veículos de serviço (VS) nos termos do Decreto Estadual nº 47.424, de 7 de maio de 2019.

Resolve:

Art. 1º. Fica inserido o § 3º ao art. 4º da Portaria DP nº 4630/2022, que regulamenta o uso de veículos de serviço (VS) no âmbito do DETRAN/PE, com a seguinte redação:

"Art.4º.....

§ 3º. As viaturas exclusivas da Diretoria-Geral, da Corregedoria, da Diretoria de Engenharia e Fiscalização de Trânsito, da Gerência de Fiscalização de Trânsito e Planejamento e das Unidades Operacionais subordinadas a esta, inclusive, aquelas descaracterizadas, têm os seus usos efetivados de forma contínua, em virtude da iminência de resoluções reportadas urgentes em face de atividades correcionais e de segurança pública, de acordo com Constituição Federal, em seu artigo 144, § 10, e incisos I e II, e do artigo 105-B e incisos I e II da Constituição deste Estado, do Decreto nº 36.532, de 18 de maio de 2011 e do Decreto nº 38.447, de 23 de julho de 2012.". (AC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 24 de outubro de 2023

Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho
Diretor Presidente